



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 301 /L

LEI Nº 1.316, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.978

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 2932/78

Livro 4/3 Fls. 156

Data 23/10/1978

- Responsável -

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, QUE TERÁ POR RESPONSABILIDADE A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL NO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL E A COORDENAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DESSA POLÍTICA.

ARTIGO 2º - OS DIRIGENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NÃO SERÃO REMUNERADOS A QUALQUER TÍTULO, SENDO OS SEUS SERVIÇOS CONSIDERADOS DE INTERESSE RELEVANTE PARA O MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - O CHEFE DO PODER EXECUTIVO BAIXARÁ DECRETO REGULAMENTANDO ESTA LEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 1.978

PROF. JOÃO BASTOS SOARES.

- PREFEITO MUNICIPAL -

* . SEGUE . *